



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.861, de 09 de fevereiro de 1.994.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ,
autorizado pela Lei nº 2.063, de 11 de outubro de 1.993".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz
de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e
Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **CR\$.8.500.000,00** (oito milhões
e quinhentos mil cruzeiros reais), para suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

05	- Secretaria da Educação	
0501	- Ensino do Primeiro Grau	
08.41.190.2.018	- Manutenção da Pré-Escola	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR\$. 500.000,00
08.41.190.2.016	- Subvenções Sociais	
3.2.3.1.00	- Subvenções Sociais	CR\$.1.000.000,00
08.41.190.1.001	- Ampliação Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	CR\$.2.000.000,00
08.42.188.1.001	- Ampliação Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	CR\$.1.500.000,00
05.02	- Merenda Escolar	
08.42.427.2.019	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	CR\$.2.000.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.861/94 - Fls.02.

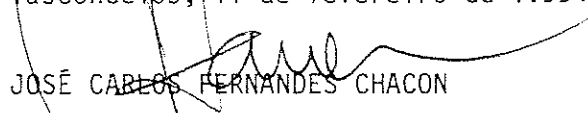
07	- Secretaria da Cultura	
0701	- Secretaria da Cultura	
08.48.247.2.020	- Manutenção da Cultura	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	CR\$.1.500.000,00
Total		CR\$.8.500.000,00

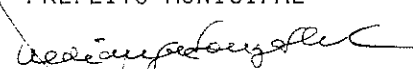
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância:

11	- Encargos Gerais do Município	
1101	- Recursos s/ superv. Secretaria Administração e Fazenda	
03.07.021.2.009	- Despesas de Exercícios Anteriores	
3.1.9.2.00	- Desp. de Exercícios Anteriores	CR\$.8.500.000,00
Total		CR\$.8.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

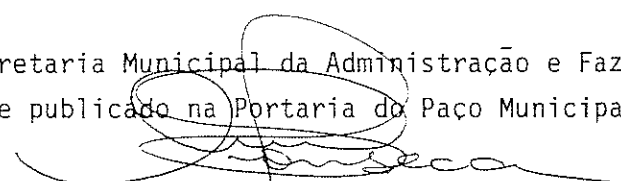
Ferraz de Vasconcelos, 11 de fevereiro de 1.994.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda- Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*